



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2018, que visa a contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, com franquia reduzida, para a frota oficial de veículos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 01

Representante local:

13.1.6. Manter em Goiânia-GO, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro;

- Não se trata de exigência viável a necessidade de representante, unidade ou corretor no local o que também não é prática corrente na área de seguros. O importante é que a Licitante comprove/evidencie a viabilidade de executar o contrato. Nesse caso, o representante, unidade ou corretor local é exigência absoluta para participação no Pregão ou pode ser considerada facultativa? Contamos com assistência 24 horas e rede de guincho em todo o Brasil e serviço de atendimento por telefone 24 horas por dia, 07 dias por semana, com total suporte. Além disso, toda a regulação de sinistro e envio de documentação é feita de forma eletrônica e a oficina é de livre escolha do segurado. Possuímos também técnicos responsáveis pela realização de vistoria de sinistro para a liberação dos reparos no prazo máximo de 48h. A não retirada dessa exigência nos restringe da participação nesse certame. Com isso haverá menor concorrência o que acarretará em maior gastos com a despesa em seguros.

Resposta: Concordamos com o que foi exposto pela licitante. De fato, não é necessária a manutenção física de filial em Goiânia, desde que, como descrito alternativamente no item citado, haja uma representação tecnicamente qualificada. O que se quer deixar claro aqui é a necessária existência de designação de um profissional, corretor ou não, cujo número de telefone celular seja repassado ao Tribunal. Este profissional deve ter contato direto com as principais unidades de gestão da seguradora, bem como com as unidades de pronto atendimento em caso de sinistro. A mera existência de um sistema de atendimento "0800" não é suficiente para a presente contratação, uma vez que muitas empresas não atendem seus clientes a contento por esses meios, seja em caso de sinistros ou de problemas contratuais. Ademais, tem-se constatado na prática que a falta de um profissional responsável por encaminhar as demandas da CONTRATANTE à seguradora tem ocasionado, muitas vezes, atrasos ou jogos de "empurra-empurra" nas ocasiões em que esta Corte pleiteia aditivos ou renovações contratuais, causando inconvenientes em matéria de gestão e fiscalização contratual.

QUESTIONAMENTO 02

Carro Reserva

n) Carro extra por sete dias em caso de pane;

- Não é prática do mercado de seguro oferecer carro reserva para ônibus, micro ônibus, caminhão, ambulâncias, motos e máquinas. Dessa forma, solicitamos, gentilmente, a retirada dessa exigência para os veículos desse modelo. As Companhias de Seguros trabalham com a assistência de carro reserva com veículos populares (com ar-condicionado) no período máximo de 30 dias. Cabe ressaltar que a retirada dessa exigência visa o maior número de concorrentes, que irá beneficiar



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

essa administração em relação ao custo de seguros.

Resposta: Será exigido carro reserva em caso de pane para todos os veículos, exceto para o caminhão, uma vez que esta unidade conta com uma estrutura de laboratório que não seria possível de ser migrada para outro veículo reserva de maneira economicamente viável para esta Corte. Portanto, um caminhão reserva não teria utilidade. Mas esta limitação não existe nos demais veículos, que possuem características comuns. Não merece prosperar qualquer alegação de impossibilidade de atender essa exigência, uma vez que as principais locadoras do mercado oferecem veículos semelhantes aos da frota (inclusive vans). Portanto, deverá o licitante levar em conta a eventualidade de tal ocorrência e os custos daí decorrentes por ocasião da elaboração de sua proposta.

QUESTIONAMENTO 03

Implemento

- Favor verificar se caminhão que consta na frota possui algum tipo de implemento (caçamba / carroceria / baú / compactador de lixo / entre outros). Caso positivo, pedimos informar a sua descrição e valor para efeito de cobertura de seguro, caso haja o desejo dessa contratação. Adiantamos que o valor de mercado divulgado pela FIPE contempla apenas o chassi do caminhão sem nenhum tipo de implemento.

Resposta:

O Patrimônio do Baú do Laboratório Móvel (Baú + Personalização (Sistema elétrico, hidráulico e mobiliário) + Equipamentos Transportados) está avaliado em aproximadamente: R\$ 212.067,15 Duzentos e doze mil sessenta e sete reais e quinze centavos , sendo R\$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) da personalização do Baú e R\$ 133.517,15 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavo)s dos equipamentos e utensílios de laboratório.

QUESTIONAMENTO 04

Na alínea n, do item 4, suhyhbitem 4.1 exige carro extra por sete dias em caso de pane, solicitamos esclarecer se os itens 10 (RENAULT/MASTER EUR) e 11 (FORD/CARGO 712), também estão contemplados nesta exigência devido especificidade das categorias.

Resposta: A questão apresentada já foi tratada na resposta ao Questionamento 02.

Goiânia, 22 de março de 2018.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira